





EDITAL N.º 01/2020

Anexo VI

Termo de Fomento F.M.C. N.º /2020/SECULT

**Termo de Fomento F.M.C. AO PROJETO QUE
CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE
GUARAMIRANGA, COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE
GUARAMIRANGA – SECULT E DORAVANTE
QUALIFICADOS.**

OUTORGANTE:

OUTORGADO:

Em conformidade com o Processo n.º , referente ao Edital n.º , têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento F.M.C. , sujeitando-se a Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Lei n.º 9.904, de 10 de abril de 2010 e suas alterações, Decreto n.º 13.565, de 06 de abril de 2015, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto o fomento para a realização do Projeto na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado, visando a premiação financeira destinada à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
- 1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.
- 2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULT

- 3.1. Caberá à outorgante:
 - 3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;



EDITAL N.º 01/2020

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9. O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,)



EDITAL N.º 01/2020

sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Guaramiranga, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os Artigos 82 e 83 da Lei 9.904/2012;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os Artigos 82 e 83 da Lei 9.904/2012;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Guaramiranga/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Guaramiranga (CE), ____ de ____ de 2020.

SECULT

OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 2

Nome:

CPF: